RESOLUÇÃO 01/2020

*“ESTABELECE VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS”*

O Presidente da AMURC, Associação dos Municípios da Região do Contestado, Prefeito José Antônio Guidi, na forma do Estatuto vigente e conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de julho de 2020, Ata 03/2020, estabelece novos valores de contribuição mensal dos municípios associados.

**Art.1º**. Em conformidade com a revisão orçamentária aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, as contribuições **mensais** dos Municípios filiados à Associação dos Municípios da Região do Contestado para os meses de **Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2020**, ficam fixados com os seguintes valores:

 **I- O Município de Curitibanos contribuirá mensalmente com a importância de R$ 10.642,00 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais);**

**II- O Município de Santa Cecília, contribuirá mensalmente com a importância de R$ 6.555,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais);**

**III- O Município de São Cristóvão do Sul, contribuirá mensalmente com a importância de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);**

**V- O Município de Ponte Alta do Norte, contribuirá mensalmente com a importância de R$ 4.205,00 (quatro mil e duzentos e cinco reais);**

**V- O Município de Frei Rogério, contribuirá mensalmente com a importância de R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais);**

**Art.2º.** A Associação, através da Secretaria Executiva, expedirá os recibos ou comprovantes das contribuições promovidas pelos Municípios, em modelo próprio, entregando os mesmos junto aos serviços de contabilidade de cada Município, devidamente assinadas pelo Secretário Executivo da Associação.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, SC, 17 de Julho de 2020.

José Antônio Guidi

Presidente

CPF 352.219.259-15